



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 52
de 30 de dezembro de 2002

"Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção mensal, para o exercício de 2003, à entidade "Desafio Jovem Emanuel", situada nesta cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2181
de 30 de dezembro de 2002


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2003, subvenção mensal à entidade "Desafio Jovem Emanuel", estabelecida nesta cidade, até o valor consignado no orçamento municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2003.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 30 DE DEZEMBRO DE 2002


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO